Município de SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.799.456,30	3.669.310,72	8.130.145,58
Investimentos	11.323.456,30	3.218.062,30	8.105.394,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	476.000,00	451.248,42	24.751,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**11.799.456,30**	**3.669.310,72**	**8.130.145,58**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**11.799.456,30**	**3.669.310,72**	**8.130.145,58**

FONTE:

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SAO DOMINGOS, 30/01/2020

ELIEZE COMACHIO
PREFEITA MUNICIPAL

FABIO ROSSI MORAS
CONTADOR CRC/SC 036180/O-2